

LEI Nº 1.639/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**Declara o Título de Utilidade Pública o
Instituto Casa Despertar-ICD.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **INSTITUTO CASA DESPERTAR - ICD**, CNPJ: 18.219.538/0001-57; localizada na Rua Manoel Feliciano de Lima, 1257, Camará, neste Município.

Art. 2º - O **INSTITUTO CASA DESPERTAR** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. – O **INSTITUTO CASA DESPERTAR** tem por finalidade, orientar, prevenir e combater a dependência química, promover assistência social as famílias atingida pelo uso abusivo de drogas, promoção gratuita de educação e saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas, promoção voluntaria de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho da área da dependência química.

Art. 4º. - O **INSTITUTO CASA DESPERTAR** na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ligados aos três poderes e com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 137/2023
De Autoria da Vereadora Neide Queiroz de Freitas

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57